



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Lei nº 426/2021

Rorainópolis – RR, 07 de Dezembro de 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 07 / 12 / 2021
Francisco Alencar de Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

**“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO REALIZAR A
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE BOAS-
VINDAS AOS LIMITES DO PERÍMETRO
É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Autor: Vereador Edivam Ivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS Faz saber, que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo realizar a construção de portais de
boas – vindas nas duas principais entradas nos limites do perímetro urbano do município
de Rorainópolis, na rodovia BR 174.

Art. 2º Os portais de boa – vindas poderão conter especificações. “Seja Bem-
vindo a Rorainópolis”, o Brasão do município e quilometragem com a longitude das
cidades seguintes.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 07 de Dezembro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

